

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2022

Em sessão realizada no dia 22/12/2022 às 09h, foi feita a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2022, para o objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, foi constatado que as licitantes abaixo participaram do certame:

LICITANTES PARTICIPANTES	
1.	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
2.	SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
3.	A T FARIAS DE SOUZA - ME
4.	MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI
5.	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
6.	PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
7.	CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
8.	CONSTRUTORA SMART LTDA
9.	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
10.	MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI
11.	J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME
12.	G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME
13.	EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME

Após análise de toda documentação apresentada pelos licitantes participantes, a Comissão Permanente de Licitação, chegou à seguinte conclusão:

### EMPRESAS HABILITADAS:

- URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, para o Lote 01 e 02;
- CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, para Lote 01;
- TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, para Lote 02.

### EMPRESAS INABILITADAS:

- **SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:**

Apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal vencida, estando em desacordo com o item 7.2.5.

Não apresentou atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado para as parcelas de maior relevância para o Lote 01:

- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais (1.753,34 toneladas ou 7.590,22 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- b) Coleta e transporte de resíduos de varrição, poda, capina, volumosos e entulho (1.978,80 toneladas ou 1.319,20 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);



- c) Serviços de conservação da limpeza de vias e logradouros públicos (5.040,00 km, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- d) Serviços de manutenção do destino final (727,20 horas ou 05 meses, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Para o Lote 02: Coleta e transporte de resíduos da saúde (RSS) (10,00 toneladas ou 43,47 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Lixo Urbano, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante, acompanhada do Certificado de Índice de Fumaça. (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.10.

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante. (Para o lote 02), estando em desacordo com o item 7.3.11.

Não apresentou Registro de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, acompanhada do Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de agosto de 1931, alterada pela Lei 7.804 de 18 de julho de 1989, e instrução Normativa IBAMA 97 de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.12.

Não apresentou Declaração por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso de a licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local do serviço ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.13.

Não apresentou Declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, informando que eles concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de Profissionais Responsáveis Técnicos. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.14.

Não apresentou Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe de todos os equipamentos, máquinas, veículos, mão de obra, ferramentas, EPI'S. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.15.

• **A T FARIAS DE SOUZA - ME:**

Não apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, estando em desacordo com o item 7.2.5.

Não apresentou Prova de inscrição ou Registro da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da empresa licitante, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.1.



Não apresentou atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado para as parcelas de maior relevância para o Lote 01:

- e) Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais (1.753,34 toneladas ou 7.590,22 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- f) Coleta e transporte de resíduos de varrição, poda, capina, volumosos e entulho (1.978,80 toneladas ou 1.319,20 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- g) Serviços de conservação da limpeza de vias e logradouros públicos (5.040,00 km, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- h) Serviços de manutenção do destino final (727,20 horas ou 05 meses, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Para o Lote 02: Coleta e transporte de resíduos da saúde (RSS) (10,00 toneladas ou 43,47 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Lixo Urbano, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante, acompanhada do Certificado de Índice de Fumaça. (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.10.

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante. (Para o lote 02), estando em desacordo com o item 7.3.11.

Não apresentou Registro de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, acompanhada do Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de agosto de 1931, alterada pela Lei 7.804 de 18 de julho de 1989, e instrução Normativa IBAMA 97 de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.12.

Não apresentou Declaração por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso de a licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local do serviço ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.13.

Não apresentou Declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, informando que eles concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de Profissionais Responsáveis Técnicos. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.14.

Não apresentou Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe de todos os equipamentos, máquinas, veículos, mão de obra, ferramentas, EPI'S. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.15.

Não apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, estando em desacordo com o item 7.4.1.

Não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, estando em desacordo com o item 7.4.2.

- **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI:**

Não apresentou Comprovação da licitante de possuir profissional responsável técnico, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissionais de nível superior engenheiro(a) civil, engenheiro(a) sanitaria e ambiental, engenheiro(a) de segurança do trabalho e engenheiro(a) agrônomo(a), devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA). (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.3.

Não apresentou Registro de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, acompanhada do Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de agosto de 1931, alterada pela Lei 7.804 de 18 de julho de 1989, e instrução Normativa IBAMA 97 de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.12.

- **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:**

Não apresentou Comprovação da licitante de possuir profissional responsável técnico, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissionais de nível superior engenheiro(a) civil, engenheiro(a) sanitaria e ambiental, engenheiro(a) de segurança do trabalho e engenheiro(a) agrônomo(a), devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA). (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.3.

Não apresentou Comprovação da licitante de possuir profissional responsável técnico, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissionais de nível superior engenheiro(a) civil, engenheiro(a) sanitaria e ambiental e engenheiro(a) de segurança do trabalho, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA). (Para o lote 02), estando em desacordo com o item 7.3.7.

- **PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME:**

Não apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, estando em desacordo com os itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5.

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Lixo Urbano, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante, acompanhada do Certificado de



Índice de Fumaça. (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.10.

- **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME:**

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Lixo Urbano, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante, acompanhada do Certificado de Índice de Fumaça. (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.10.

- **TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME:**

Não apresentou atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado para as parcelas de maior relevância para o Lote 01:

- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais (1.753,34 toneladas ou 7.590,22 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- b) Coleta e transporte de resíduos de varrição, poda, capina, volumosos e entulho (1.978,80 toneladas ou 1.319,20 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- c) Serviços de conservação da limpeza de vias e logradouros públicos (5.040,00 km, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- d) Serviços de manutenção do destino final (727,20 horas ou 05 meses, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

- **CONSTRUTORA SMART LTDA:**

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante. (Para o lote 02), estando em desacordo com o item 7.3.11 do edital.

- **MILLENUM SERVIÇOS EIRELI:**

Não atendeu ao item 7.3.2 alínea "d" Serviços de manutenção do destino final (727,20 horas ou 05 meses, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Não atendeu ao item 7.3.5 alínea "d" Serviços de manutenção do destino final (727,20 horas ou 05 meses, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Apresentou o item 7.3.4 alínea "c" sem a chave de autenticação, na qual não foi possível verificar a veracidade do documento, em desacordo com o item 6.2.

- **J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME:**

Não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, estando em desacordo com o item 7.2.2.

Não apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, estando em desacordo com o item 7.2.3.



Não apresentou Prova de inscrição ou Registro da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da empresa licitante, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.1.

Não apresentou atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado para as parcelas de maior relevância para o Lote 01:

- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais (1.753,34 toneladas ou 7.590,22 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- b) Coleta e transporte de resíduos de varrição, poda, capina, volumosos e entulho (1.978,80 toneladas ou 1.319,20 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- c) Serviços de conservação da limpeza de vias e logradouros públicos (5.040,00 km, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- d) Serviços de manutenção do destino final (727,20 horas ou 05 meses, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Para o Lote 02: Coleta e transporte de resíduos da saúde (RSS) (10,00 toneladas ou 43,47 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Lixo Urbano, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante, acompanhada do Certificado de Índice de Fumaça. (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.10.

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante. (Para o lote 02), estando em desacordo com o item 7.3.11.

Não apresentou Registro de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, acompanhada do Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de agosto de 1931, alterada pela Lei 7.804 de 18 de julho de 1989, e instrução Normativa IBAMA 97 de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.12.

Não apresentou Declaração por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso de a licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local do serviço ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.13.

Não apresentou Declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, informando que eles concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de Profissionais Responsáveis Técnicos. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.14.

Não apresentou Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe de todos os equipamentos, máquinas, veículos, mão de obra, ferramentas, EPI'S. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.15.

Não apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, estando em desacordo com o item 7.4.1.

Não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, estando em desacordo com o item 7.4.2.

• **G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME:**

Não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, estando em desacordo com o item 7.2.2.

Não apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, estando em desacordo com o item 7.2.3.

Não apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, estando em desacordo com o item 7.2.4.

Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido, estando em desacordo com o item 7.2.6.

Não apresentou Prova de inscrição ou Registro da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da empresa licitante, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.1.

Não apresentou atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado para as parcelas de maior relevância para o Lote 01:

- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais (1.753,34 toneladas ou 7.590,22 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- b) Coleta e transporte de resíduos de varrição, poda, capina, volumosos e entulho (1.978,80 toneladas ou 1.319,20 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- c) Serviços de conservação da limpeza de vias e logradouros públicos (5.040,00 km, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- d) Serviços de manutenção do destino final (727,20 horas ou 05 meses, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).



Para o Lote 02: Coleta e transporte de resíduos da saúde (RSS) (10,00 toneladas ou 43,47 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Lixo Urbano, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante, acompanhada do Certificado de Índice de Fumaça. (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.10.

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante. (Para o lote 02), estando em desacordo com o item 7.3.11.

Não apresentou Registro de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, acompanhada do Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de agosto de 1931, alterada pela Lei 7.804 de 18 de julho de 1989, e instrução Normativa IBAMA 97 de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.12.

Não apresentou Declaração por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso de a licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local do serviço ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.13.

Não apresentou Declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, informando que eles concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de Profissionais Responsáveis Técnicos. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.14.

Não apresentou Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe de todos os equipamentos, máquinas, veículos, mão de obra, ferramentas, EPI'S. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.15.

Apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencedora, estando em desacordo com o item 7.4.1.

Apresentou Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social de 2019, estando em desacordo com o item 7.4.2.

• **EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME:**

Apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual vencedora, estando em desacordo com o item 7.2.4.

*f*  
*Roberto*  
*de*  
*Almeida*

Apresentou Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal vencida, estando em desacordo com o item 7.2.5.

Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido, estando em desacordo com o item 7.2.6.

Não apresentou Prova de inscrição ou Registro da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede da empresa licitante, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.1.

Não apresentou atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado para as parcelas de maior relevância para o Lote 01:

- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais (1.753,34 toneladas ou 7.590,22 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- b) Coleta e transporte de resíduos de varrição, poda, capina, volumosos e entulho (1.978,80 toneladas ou 1.319,20 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- c) Serviços de conservação da limpeza de vias e logradouros públicos (5.040,00 km, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço);
- d) Serviços de manutenção do destino final (727,20 horas ou 05 meses, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Para o Lote 02: Coleta e transporte de resíduos da saúde (RSS) (10,00 toneladas ou 43,47 m<sup>3</sup>, equivalente a 40% do quantitativo total do serviço).

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Lixo Urbano, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante, acompanhada do Certificado de Índice de Fumaça. (Para o lote 01), estando em desacordo com o item 7.3.10.

Não apresentou Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde, emitida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente (SEMACE) ou equivalente da localidade sede da licitante. (Para o lote 02), estando em desacordo com o item 7.3.11.

Não apresentou Registro de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, acompanhada do Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do art. 17, inciso ii, da Lei 6.938 de agosto de 1931, alterada pela Lei 7.804 de 18 de julho de 1989, e instrução Normativa IBAMA 97 de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.12.

Não apresentou Declaração por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências

não contestadas oportunamente. No caso de a licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local do serviço ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.13.

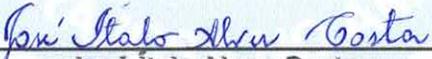
Não apresentou Declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, informando que eles concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de Profissionais Responsáveis Técnicos. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.14.

Não apresentou Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe de todos os equipamentos, máquinas, veículos, mão de obra, ferramentas, EPI'S. (Para os lotes 01 e 02), estando em desacordo com o item 7.3.15.

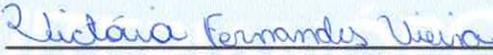
Apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencida, estando em desacordo com o item 7.4.1.

A Comissão de Licitação publicará o aviso do resultado de julgamento da fase de habilitação no Jornal de Grande Circulação - O Povo, Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: [www.quiterianopolis.ce.gov.br](http://www.quiterianopolis.ce.gov.br), Portal do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE.

Quiterianópolis - CE, 26 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Ítalo Alves Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Junior Gonçalves Veloso  
1º Membro/CPL

  
\_\_\_\_\_  
Victória Fernandes Vieira  
2º Membro/CPL